**DECRETO Nº 636/2015**

**Súmula:-** Declara de utilidade pública área de terras que especifica, para fins de desapropriação pelo Município, objetivando a regularização da área que está edificada a Escola Municipal Paulo Pimentel, conforme especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;**

**D E C R E T A :-**

**Art. 1º.** Fica declarada de **Utilidade Pública**, a área de terras que especifica, bem como as benfeitorias que possam sobre ela existir, objetivando a regularização da área que está edificada a Escola Municipal Paulo Pimentel, conforme segue:-

**LOTE 211-A/3 - SUBDIVISÃO DO LOTE 211-A-REM – GLEBA PIRAPÓ - APUCARANA – PARANÁ - ÁREA: 898,84m²** (oitocentos e noventa e oito metros quadrados e oitenta e quatro decímetros quadrados).

**Memorial Descritivo:-** *"Partindo-se de um marco cravado na divisa do Lote 211-A-Rem, deste segue confrontando com a Avenida Jorge Maia, no rumo SW 73°13'54" NE com 25,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 211-C, no rumo NW 17°10' SE com 36,00m até outro marco, deste marco segue confrontando com o Lote 211-A-Rem, nos seguintes rumos e distâncias: NE 73°13'54" SW com 25,00m e SE 17°10' NW com 36,00m até o ponto de partida desta descrição".*

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Município de Apucarana, em 23 de novembro de 2015.**

**Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto**
**(Beto Preto)**
Prefeito Municipal

**Nikolai Cernescu Júnior**
Secretário de Gestão Pública